



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO-MG

Rua 21 de Abril nº 19, Centro - CEP 36.530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – TELEFAX (32)3556-1215
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

EDITAL 010/2026

Abre inscrição para processo de seleção simplificada para contratação por tempo determinado de pessoal para exercer atividades a título de estágio técnico profissional em áreas diversas da Prefeitura de São Geraldo, mediante concessão de Bolsa de Estudo.

O Prefeito Municipal de São Geraldo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os Decretos nº 064/2022 e 298/2026 e Lei Municipal 2621/2026, torna público que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a seguir:

1 – DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 – A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação de acordo com as necessidades da Administração Pública.

1.2 – Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de Concurso Público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade prevista de 06 meses podendo ser prorrogado por mais 06 meses, de acordo com a necessidade da administração pública e mediante documento comprobatório pela Faculdade.

2 – NÚMERO DE VAGAS:

2.1 - Serão oferecidas vagas para atender às necessidades que serão distribuídas segundo Anexo I.

2.2 – As vagas previstas no Anexo I, do processo seletivo destinam-se também à formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de vagas que venham surgir durante o seu prazo de validade, para as mesmas funções correspondentes à sua inscrição.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas entre os dias 23 a 30 de setembro de 2026 no horário das 12h às 16h, através do preenchimento e entrega pelo candidato da Ficha de Inscrição (Modelo Anexo III) e documentos exigidos no item 4 e Anexo I, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de São Geraldo – Rua 21 de Abril, nº 19 – Centro – São Geraldo-MG – CEP: 36.530-000.

4 – DOS REQUISITOS BÁSICOS:

4.1 – Poderão se inscrever os candidatos que preencherem aos seguintes requisitos básicos:

I - Idade mínima de 18 anos;

II- Ser matriculado em faculdade reconhecida pelo MEC;

III – Apresentar os documentos abaixo:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de Matrícula na Instituição de Ensino Superior;
- e) Cópia do Título eleitoral;
- f) 01 Foto 3x4;

Obs.: Os documentos originais acima citados deverão ser apresentados juntamente com a cópia no ato da inscrição para efeito de conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO-MG

Rua 21 de Abril nº 19, Centro - CEP 36.530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – TELEFAX (32)3556-1215
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

5 – DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as ações inerentes às funções. O processo constará:

5.1 – Prova escrita:

Conhecimentos Gerais: Atualidades;

Redação: Formato Dissertativo e Argumentativo com no mínimo de 10 linhas e máximo de 20 linhas.

A prova escrita com objetivo classificatório será composta de **10 (dez) questões** de conhecimentos gerais, no valor de **5,0 (cinco) pontos cada questão com total de 50,0(cinquenta) pontos** e a **Redação com total de 50,0 pontos**.

Total geral dos pontos da prova escrita 100,0 pontos, conforme conteúdo programático definido em anexo II.

5.2.1 – A prova será aplicada no dia 03/10/2026, no Auditório Zaga Padovani, ao lado da E.M. Marly Monteiro, no seguinte endereço: Rua Ozorio Cezário de Amorim, 32. Prédio, Centro, às 8h, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local e horário determinados.

5.2.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova com 30 minutos de antecedência da hora estabelecida para o início da prova escrita munidos do documento de identidade.

5.2.3 – Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

5.2.4 – Na prova escrita o candidato deverá assinalar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, marcando apenas uma resposta certa para cada questão.

5.2.5 – As provas deverão ser realizadas num tempo máximo de 3 (três) horas.

5.2.6 – Ao terminar a prova escrita, o candidato entregará o caderno de prova com as respostas ao fiscal.

5.2.7 – Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta.

5.2.8 – Será excluído da seleção o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- b) não comparecer à prova escrita, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade;
- d) ausentar-se da sala de prova escrita sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora e/ou telefone celular;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meio ilícitos para a execução das provas;
- h) não devolver integralmente o material recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) agir com descortesia em relação aos fiscais, examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

6 – DO CALENDÁRIO:

6.1 – Inscrições: 23 à 30 de setembro de 2026 de 12h as 16h

6.2 – Prova: 03 de outubro de 2026 às 08h (início 08h – término 11h)

6.3 – Resultado: 06 de outubro de 2026.

6.4 – Prazo para recursos: 07 a 08 de outubro de 2026.

6.5 – Resultados finais e homologação: 09 de outubro de 2026.

7 – DA DIVULGAÇÃO:

O resultado e todas as informações relativas às datas, locais e horários do processo seletivo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO-MG

Rua 21 de Abril nº 19, Centro - CEP 36.530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – TELEFAX (32)3556-1215
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

suas etapas e desempate, serão divulgadas no quadro de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal de São Geraldo e pelo site: www.saogeraldo.mg.gov.br.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – A classificação será feita na ordem decrescente da nota obtida individualmente.

8.2 – O Candidato que deixar de apresentar a documentação obrigatória ou não preencher os requisitos necessários para o cargo será desclassificado.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 - Aquele que obtiver maior ponto na redação;

9.2 - Aquele que comprovar maior grau de carência;

9.3 - Persistindo o empate, aquele que comprovar maior aproveitamento escolar.

10 – DO INGRESSO:

10.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

10.2 – Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

10.3 – Gozar de boa saúde física e mental;

10.4 – Atender às condições prescritas para a função.

11 – DA CONTRATAÇÃO:

11.1- Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Prefeitura Municipal;

11.2- A ordem de classificação não dá ao candidato o direito a escolha de lotação e local de trabalho.

11.3- A Prefeitura Municipal convocará o candidato aprovado no Processo Seletivo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Geraldo, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga no prazo estipulado pelo edital de convocação munidos dos documentos solicitados.

11.4- Fica o candidato aprovado obrigado a se apresentar no prazo determinado conforme convocação publicada no **quadro de avisos da P.M. de São Geraldo** e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br, caso o mesmo não se apresente no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo à ordem de classificação.

11.5- **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo seletivo, no Quadro de Avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br.**

11.6 – O estágio não gera vínculo empregatício.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

12.2 – A formalização da inscrição do candidato importará, automaticamente, no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas.

12.3 – Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão Organizadora /Avaliadora da seleção, designada pelo Decreto nº 298/2026.

São Geraldo-MG, 23 de setembro de 2026.

Walmir Rocha Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO-MG

Rua 21 de Abril nº 19, Centro - CEP 36.530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – TELEFAX (32)3556-1215
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

ANEXO I – QUADRO DE DETALHAMENTO DOS CARGOS

ÁREA	QTDE	BOLSA VALOR	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
Direito	02 vagas	R\$ 910,50	20 horas semanais	Estar cursando no mínimo o 2º período de Direito
Bacharel em Educação Física	01 vaga	R\$ 910,50	20 horas semanais	Estar cursando no mínimo o 2º período em Bacharel de Educação Física

ANEXO II – AVALIAÇÃO

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL DA PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Conhecimentos Gerais	10	5,0	50,0	Atualidades
Redação	-	50	50,0	Formato dissertativo, argumentativo com mínimo de 10 linhas e máximo de 20 linhas.
TOTAL DOS PONTOS			100,0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO-MG

Rua 21 de Abril nº 19, Centro - CEP 36.530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – TELEFAX (32)3556-1215
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

ANEXO III – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 010/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

ÁREA:		Nº INSCRIÇÃO:	
DADOS PESSOAIS			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:	
RG:		NATURALIDADE:	
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA			
Documento de Identidade		Certificado de Reservista	
CPF		OUTROS	
Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição			
Diploma ou histórico escolar do ensino médio			
Foto 3x4			
Comprovante de renda familiar			
Declaração de Antecedentes criminais			
Comprovante de matrícula no Ensino Superior			
Comprovante de residência			
Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital nº 010/2026, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.			
Local e data:		Assinatura	

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 010/2026 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:		Nº DE INSCRIÇÃO:	
ÁREA:			
ASSINATURA:		DATA:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO-MG

Rua 21 de Abril nº 19, Centro - CEP 36.530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – TELEFAX (32)3556-1215
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 010/2026.

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO	
Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Geraldo – Edital Nº 010/2026	
Nome do candidato:	
Cargo pretendido:	Nº de inscrição:
Venho requerer revisão do (a):	Resultado
Justificativa e fundamentação:	
Local e data:	
Assinatura:	